



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE

Lei nº 561/02. de 30 de agosto de 2002.

"Dispõe sobre ajuda financeira a pessoas carentes
e da outras providências"

O Prefeito Municipal de São Valério da Natividade.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Ação Social, autorizado efetuar ajuda financeira a pessoas comprovadamente carentes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério da Natividade, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e dois.

Dr. JOÃO JAIME CASSOLI
Prefeito Municipal.

jps